



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, de acordo com a Resolução TC nº. 222, de 26 de dezembro de 2002, no seu artigo 3º, "c", item 25, que todos os bens de Natureza Industrial, Móveis e Imóveis, estão devidamente registrados em **LIVRO DE TOMBO**, submetidos a controle apropriado, estando, ainda identificados por plaquetas, ficando desta forma à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para posteriores verificações a que se fizerem necessárias.

Poço Verde (SE), 31 de Dezembro de 2020.

Everaldo Igor Santana de Oliveira
EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Joceline Estrela dos Santos
JOCELINE ESTRELA DOS SANTOS
Encarregado (a) do Patrimônio